



DESPACHO nº 63/Presidente/2020

Face ao contexto de absoluta excecionalidade que a situação atual de pandemia causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 (doença COVID-19) e à aprovação das medidas excecionais e temporárias que advêm da declaração de estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, determino, até orientações em contrário, que sejam suspensos todos os estágios /ensino clínico/educação clínica/educação para a prática/prática clínica, à exceção dos que possam ser realizados com recurso a meios digitais equivalentes a teletrabalho e outras situações devidamente analisadas e autorizadas pelo diretor de respetiva Unidade Orgânica.

Instituto Politécnico de Setúbal, aos 23 de março de 2020

O Presidente

(Prof. Doutor Pedro Dominginhos)